

REGULAMENTO DE PROVA BÁSICA

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

I.1 - Condições de admissão

- Idade mínima de admissão 16 meses (cão);
- É obrigatória uma forma de identificação dos exemplares (tatuagem ou *Microchip*);
- Antes do início da prova devem ser entregues ao Director da mesma o *pedigree*, registo e boletim de vacinação.
- As cadelas com o cio entram em último lugar, devendo permanecer afastadas do local das provas.
- Só se podem apresentar em prova cães em boas condições sanitárias.

I.2 - Pontuação e qualificação

Cada prova é separada em três partes:

- A. Trabalho de Pista
- B. Trabalho de Obediência
- C. Trabalho de Protecção

Em cada parte a pontuação máxima é de 100 pontos, pelo que o máximo que se pode alcançar são 300 pontos.

Só é atribuída uma classificação quando o cão tiver alcançado um mínimo de 60 pontos em cada uma das partes. As qualificações são concedidas de acordo com a seguinte tabela:

EXC.	300/286 pontos
M.B.	285/270 pontos
B.	269/240 pontos
SUF.	239/220 pontos
IN. SUF.	219/110 pontos
MEDÍOCRE	0 / 109 pontos

Em caso de igualdade de pontuação, decide-se pela pontuação alcançada na parte B; se mesmo assim continuarem empatados, o desempate é feito pela pontuação da parte C.

I.3 - Concorrentes

O disposto no regulamento para o R.C.I.

I.4 - Condução do cão no lado direito

O disposto no regulamento para o R.C.I.

REGULAMENTO DE PROVA BÁSICA

I.5 - Funções do comissário de prova

O disposto no regulamento para o R.C.I.

I.6 - Organizações

As Associações, Clubes ou Grupos de Trabalho que pretendam organizar provas oficiais, deveram solicitar ao C.P.C. a respectiva autorização, com indicação do local, data e juiz convidado, bem como os nomes e credenciações dos figurantes.

Os juízes serão reconhecidos pelo C.P.C.

As cadernetas de trabalho dos canídeos serão adquiridas no C.P.C.

II - PROVA BÁSICA

II.1 - Parte A: Trabalho de pista

<u>Pontuação Máxima</u>	100 pontos
Observação da pista	80 pontos
Objecto	20 pontos

VOZ DE COMANDO: “Busca”

II.1.1 - Disposições para a realização

Antes da pista ser traçada, o condutor mostrará o objecto ao juiz. Só é permitida a utilização de objectos de trabalho com as seguintes medidas máximas:

- comprimento – 15 cm
- altura – 4,5 cm
- largura – 10 cm

O cão deve ser colocado de modo a não poder ver a traçagem da pista; o traçador não se pode baixar ou parar quando nela deposita o objecto.

Uma vez traçada a pista o condutor dirige-se para o cão e prepara-o para iniciar o trabalho.

II.1.2 - A prova

Igual ao RCI I.

É também considerada prova correcta quando o cão no fim da pista apanha o objecto com a boca, brincando com o mesmo.

- Busca de 1 objecto colocado numa pista com 100/150 passos.
- Objecto na posse do condutor no mínimo 15 minutos antes do início da prova (o objecto poderá ser da propriedade do condutor).

REGULAMENTO DE PROVA BÁSICA

- O cão deve realizar a prova a 5m de distância do condutor utilizando a trela de pista ou estando solto.
- O Juiz determina o percurso da pista adaptando-o às condições do terreno, devendo esta ter um ângulo de 90° a meio do percurso.
- O início da pista deve estar assinalado por uma estaca ou bandeirola.
- O traçador da pista deve permanecer algum tempo no local de partida (sem mexer os pés) após o que se segue o percurso delineado pelo Juiz, colocará o objecto no final da pista, saindo com um salto para fora do percurso, de forma a interromper o rasto.

II.1.3 - Classificação

O disposto no regulamento para RCI I.

II.2 - Parte B: Trabalho de Obediência

<u>Pontuação Máxima</u>	100 pontos
Exercício 1	25 pontos
Exercício 2	10 pontos
Exercício 3	10 pontos
Exercício 4	15 pontos
Exercício 5	15 pontos
Exercício 6	15 pontos
Apreciação cão / condutor	10 pontos

Todos os exercícios individuais respeitantes a esta parte da prova começam e acabam com o cão na posição básica sentado á esquerda do condutor.

O Juiz dá as indicações necessárias no princípio do exercício. Tudo o mais tais como mudanças de direcção, paragens, devem ser realizada sem necessidade de qualquer indicação do juiz, no entanto, o condutor tem autorização para lhe solicitar quaisquer explicações.

II.2.1 - Exercício 1 – Percurso à trela 25 pontos

VOZ DE COMANDO: “junto”

A prova começa com o condutor partindo da posição básica, com o cão á trela. Com esta na mão esquerda, o condutor dá a voz de comando “junto” e em passo normal percorre em linha recta cerca de 30 passos, o cão segue o condutor demonstrando uma certa alegria e ligeireza; Nunca devendo parar, faz meia volta e após percorrer 10 passos realiza um ângulo para a direita, cerca de 5 passos depois um ângulo para a esquerda dirigindo-se por fim para o ponto de partida.

O cão tem de estar sempre com a omoplata á altura do joelho esquerdo do condutor, nunca devendo estar avançado, atrasado ou mudar de lado.

Só é permitido ao condutor utilizar a voz de comando “junto” no começo da prova e sempre que houver mudanças de direcção.

Sempre que o condutor parar, o cão deve sentar-se ao seu lado na posição básica.

São consideradas faltas os atrasos, avanços, desvios laterais do cão e as hesitações do condutor nas mudanças de direcção.

REGULAMENTO DE PROVA BÁSICA

II.2.2 - Exercício 2 – Indiferença a estranhos 10 pontos

O condutor passa com o cão através de um grupo de pessoas (no mínimo de quatro) parando no meio delas pelo menos uma vez. As pessoas do grupo movimentam-se umas em relação às outras. A pontuação máxima será atribuída aos cães que perante a aproximação das pessoas se mostrem calmos e indiferentes, podendo no entanto manter-se alerta.

II.2.3 - Exercício 3 – Indiferença e não reacção ao disparo 10 pontos

Pistola de alarme de 6mm.

O condutor passa com o cão à trela num percurso de cerca de 50 passos, durante o qual serão feitos dois disparos. O primeiro disparo não poderá ser efectuado antes de cumpridos os primeiros 25 passos.

A pontuação máxima será atribuída aos cães que se mostrem calmos e indiferentes.

II.2.4 - Exercício 4 – Sentar em andamento 15 pontos

VOZ DE COMANDO: “junto” e “senta”.

Partindo da PB, ao ser dada a voz de comando junto, o cão (com trela) segue o condutor em linha recta e ao receber a voz de comando “senta” (podendo ser precedida pelo nome do cão) deve sentar-se sem que o condutor interrompa o andamento; o condutor afasta-se 10 passos, pára e volta-se para o seu cão imobilizando-se em seguida. À ordem do Juiz volta para junto do cão e retoma a PB.

Classificação

Se o cão em vez de se sentar, deita-se ou fica de pé, são-lhe descontados até 5 pontos.

II.2.5 - Exercício 5 – Trazer um objecto (pode ser do condutor) 15 pontos

VOZ DE COMANDO: “Trás”, “larga” e “junto”

PROVA: Igual ao RCI I.

Classificação

Igual ao RCI I, excepto nas penalizações:

Penalização I 6 pontos

Penalização II 5 pontos

Penalização III 0 pontos

II.2.6 - Exercício 6 – Deitar livre sobre diversões 15 pontos

VOZ DE COMANDO: “deitar” e “sentar”

REGULAMENTO DE PROVA BÁSICA

Antes de um outro cão começar a trabalhar, o condutor coloca o seu cão em posição de deitado a uma distância, de cerca de 40 passos do local, com a trela posta e permanecendo de pé tranquilamente ao lado do seu cão.

O cão deve ficar deitado sem influência do condutor, durante cerca de 4 minutos. À ordem do JT o condutor manda o seu cão sentar e retira o cão do local.

Aplicação

O local de deitar no terreno é indicado pelo juiz.

Comportamentos incorrectos do condutor, como, fazer gestos, etc., ou mudança de posição do cão são penalizados.

O cão em pé ou sentado, mas que permaneça no lugar, pode lhe ser atribuídos alguns pontos.

Se o cão abandona o lugar designado em mais de 3 metros, antes de concluídos 2 minutos, nenhum ponto lhe pode ser atribuído.

Pode-se atribuir 1 ponto ao cão que deixe o seu lugar depois de passados 3 minutos.

O cão que mostre sinais de inquietação, rasteje ou ladre podem ser lhe retirados alguns pontos.

II.3 - Parte C: Trabalho de protecção

100 PONTOS

II.3.1 - Exercício 1 – Enfrentamento e mordida

40 Pontos

O condutor com o seu cão em junto à trela entra no terreno e coloca-se a cerca de 50 passos do 6º abrigo, na posição base (PB). Ao levantar o braço, o condutor indica que está pronto para trabalhar.

À ordem do Juiz T., o Condutor inicia o trabalho de defesa. Através de um breve sinal acústico o Condutor ordena ao cão que busque o Figurante (F). Nesse momento o F que se encontrava dentro do 6º abrigo, fora da vista do cão, equipado com fato de protecção completo, provido de manga de protecção júnior e de bastão mole, sai do abrigo e provoca o cão por gestos e sinais acústicos, caminhando em passo rápido na direcção do cão, que se encontra seguro pelo condutor com trela.

O F após caminhar 4 a 6 passos na direcção do cão imobiliza-se fitando o cão durante 1 a 2 segundos. Assim que o cão começar a ladrar o F corre na direcção do cão, mas sempre em “zig zag” (Z), entra na zona de acção do cão, possibilitando-lhe que morda em passagem/fuga. Após o cão morder o F enceta uma pequena fuga durante 6 a 7 passos, e depois de percorrida essa distância o F roda e transporta o cão, durante 6 a 7 passos, como num ataque sobre o cão, ameaçando-o com o bastão, sem exercer demasiada pressão, na direcção do condutor. O F ao chegar junto do condutor entrega a manga ao cão.

Durante a fase da mordida o condutor pode manter a trela na mão, acompanhando o cão.

Depois de terminado o exercício o condutor à sua vontade retira a manga ao cão.

Penalizações

- O cão não ladra quando o F se imobiliza – 5 pontos
- O cão não morde quando o F faz a passagem – suspende
- O cão larga a manga durante a fuga – 15 pontos
- O cão larga a manga ao ser ameaçado com o bastão – 20 pontos

II.3.2 - Exercício 2 – Ataque frontal

60 Pontos

REGULAMENTO DE PROVA BÁSICA

O Condutor segura o cão pela coleira, enquanto o F ameaça o cão a cerca de 40 a 50 passos e caminha rapidamente na direcção do cão ameaçando-o com gestos e sinais acústicos. Quando o F se encontra a cerca de 6 a 7 passos o Condutor à ordem do Juiz de trabalho, larga o cão e imediatamente o F recua de frente para o cão mas tendo o cuidado de evitar o choque com o cão. Ao receber o cão o F roda e transporta o cão, durante 6 a 7 passos, como num ataque sobre o cão, ameaçando-o com o bastão, sem exercer demasiada pressão, na direcção do condutor. O F ao chegar junto do condutor entrega a manga ao cão.

Durante a fase da mordida o condutor pode manter a trela na mão, acompanhando o cão.

Penalizações

- O cão larga a manga durante a fuga – 15 pontos
- O cão larga a manga ao ser ameaçado com o bastão – 20 pontos

III - Entrada em vigor

São consideradas nulas e sem efeito todas as disposições estabelecidas anteriormente pelo C.P.C. e contrárias á doutrina do presente Regulamento, que entrará em vigor após ratificação em Assembleia-Geral.